



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**TERMO ADITIVO I AO TERMO COLABORAÇÃO N.º 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.066/0001-72, situado a Av Marcolino Pereira Vieira, n.º 1393, centro da cidade de André da Rocha, CEP 90.310-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Carlos Moretti, brasileiro, casado, portador do RG nº 4044200444 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 531.506.940-00, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO LAGOENSE**, situado na Avenida Buarque de Macedo, s/n, centro no Município de André da Rocha/RS, CEP 90.310-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Patrão, Sr. Olavo Jacques Da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1081697664-SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 011.327.350-92, residente e domiciliado na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1665, centro, CEP: 95.310.000, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado parte do plano de trabalho referente a contrapartida da entidade no valor de R\$ 500,00 cujo objeto era realização de palestra com demonstrações dos usos e costumes da tradição gaúcha, que será substituída pela disponibilização de profissional Médico Veterinário para ser o responsável técnico do evento, conforme determina legislação vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

André da Rocha/RS de 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
SERGIO CARLOS MORETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
TROPEIRO LAGOENSE  
OLAVO JACQUES DA FONSECA  
PATRÃO

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_